



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHEZ**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.133, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.00020234-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor JEAN CARLOS NAVES, matrícula nº 541710-02, CPF nº 532.646.901-44, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000020234-7

SEI Nº 0534940v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.134, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000005036-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Bruno Rodrigues Borelli, matrícula nº 1347802-01, CPF nº 016.504.921-97, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000005036-0

SEI Nº 0534944v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000004639-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora QUÉZIA LUAMA LIMA, matrícula nº 1034677-01, CPF nº 037.119.121-17, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000004639-8

SEI Nº 0534950v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.136, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 0032971.97.2016.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000519-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1141, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.678,18 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (7): R\$ 5.624,17 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos); Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 535,64 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Estabilidade Econômica: R\$ 570,92 (quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos); e Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 5.356,36 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000519-6

SEI Nº 0534961v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.137, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002754-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ANA GABRIELA SIQUEIRA GUERRA, matrícula nº 644196-04, CPF nº 012.757.381-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessora, símbolo A6, durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002754-8

SEI Nº 0534994v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo Eletrônico SEI nº 22.2.000000505-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a diária aos servidores Adão Gonçalves de Castro, matrícula nº 1356631, Túlio Peres de Melo, matrícula nº 1470531, Herson Pereira Cordeiro de Melo, matrícula nº 1453920 e Vinícius Alves Maia, matrícula nº 798754, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, os quais empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 6 de outubro de 2022.

Art. 2º O valor concedido a cada um dos servidores, a título indenizatório, será de R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos), devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000505-1

SEI Nº 0534967v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002668-1, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.016, de 30 de setembro de 2022, permanecendo a servidora LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 688959-01, CPF nº 981.344.261-15, lotada na Secretaria Municipal de Governo, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002668-1

SEI Nº 0534970v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.140, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000006599-6, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CELICE SOUZA NOVAIS, matrícula nº 1346105-01, CPF nº 082.838.786-97, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, símbolo FGD-1, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006599-6

SEI Nº 0534977v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000017799-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor IURY MIRANDA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 1357506-01, CPF nº 052.634.511-05, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000017799-7

SEI Nº 0534983v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 334, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 33.896.537,39.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 22.27.000002711-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 33.896.537,39 (trinta e três milhões oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2095.33904500.200 501	R\$ 10.796.537,39
1603	28.843.0000.8001.32912100.200 501	R\$ 2.100.000,00
1603	28.843.0000.8001.46907100.200 501	R\$ 21.000.000,00
TOTAL		R\$ 33.896.537,39

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002711-5

SEI Nº 0534842v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 80.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 22.16.000002842-8;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0154.2795.44905200.100 634	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA  
UNIDADE:6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0154.2795.44904000.100 634	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002842-8

SEI Nº 0534848v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 200.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.11.000000213-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0154.4146.33903900.100 634	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0154.4146.33903000.100 634	R\$ 100.000,00
3601	14.422.0154.4146.33903200.100 634	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000213-9

SEI Nº 0534851v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 2.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.14.000000021-4 e 22.12.000000020-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
UNIDADE: 2001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.12.000000021-4

SEI Nº 0534853v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 3.063.282,70.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001189-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.063.282,70 (três milhões e sessenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501	R\$ 3.063.282,70
TOTAL		R\$ 3.063.282,70

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501	R\$ 1.700.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 1.363.282,70
TOTAL		R\$ 3.063.282,70

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001189-9

SEI Nº 0534859v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no valor de R\$ 239.831,58.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.9.000000164-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 239.831,58 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.44905100.100 501	R\$ 239.831,58
TOTAL		R\$ 239.831,58

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 239.831,58
TOTAL		R\$ 239.831,58

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000164-2

SEI Nº 0534861v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 4.005.884,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000008871-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.005.884,00 (quatro milhões e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31909400.101 526	R\$ 30.000,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.101 526	R\$ 305.417,00
1750	12.365.0139.1074.44905200.101 526	R\$ 3.670.467,00
TOTAL		R\$ 4.005.884,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0147.1028.33903000.101 526	R\$ 4.005.884,00
TOTAL		R\$ 4.005.884,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000008871-6

SEI Nº 0534865v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 108/2022**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002524-5, no Relatório nº 025/2022 (ID nº 0413700), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e com fundamento no inciso III do art. 151, inciso I do art. 156, inciso I do art. 163, e arts. 186 e 187, todos da [Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992](#), resolvo:

1 Demitir, com efeitos retroativos a 22/11/2018, o servidor Flávio Henrique de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 1343491-1, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta aos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos dos arts. 131, 132 e 133, da Lei Complementar nº 011, de 1992, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002524-5

SEI Nº 0534921v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 109/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002547-4, no Relatório nº 029/2022 (ID nº 0420084), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 49 da [Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992](#), resolvo:

- 1 Exonerar de ofício, a partir de 08/11/2014, o servidor Sérgio Alves de Souza, matrícula nº 572900-1, investido no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da ação disciplinar, conforme dispõe o §2º do art. 164 da Lei Complementar nº 011, de 1992 c/c o art. 109, inciso VI e art. 323, ambos do [Código Penal](#).
- 2 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos dos arts. 131, 132 e 133, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002547-4

SEI Nº 0534924v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 110/2022**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002628-4, no Relatório nº 031/2022 (ID nº 0442912- fls. 126-133), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Exonerar de ofício, a partir de 28/07/2016, o servidor Marcelo Prates de Campos Ribeiro, matrícula nº 775100-01, investido no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da ação disciplinar, conforme art. 164, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos dos arts. 131, 132 e 133, da Lei Complementar nº 011, de 1992, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002628-4

SEI Nº 0534931v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 111/2022

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000002602-0, no Relatório nº 014/2022 (ID nº 0436985), da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e com fundamento no inciso III do art. 151, inciso I do art. 156, inciso I do art. 163, e arts. 186 e 187, todos da [Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992](#), resolvo:

- 1 Demitir, com efeitos retroativos a 09/12/2016, a servidora Helenice da Silva, matrícula nº 651052-1, investida no cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por Abandono de Cargo, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos dos arts. 131, 132 e 133, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002602-0

SEI Nº 0534936v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 112/2022**

- 1 Conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora DEBORA CUNHA FREIRE, matrícula nº 603171-2, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de junho de 2022 até 23 de maio de 2024, ou até que seja reformada a decisão judicial que motiva a elaboração do presente ato administrativo, liberando-a completamente de suas atividades para cursar o Programa de Pós Graduação em Ensino na Educação Básica - Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica, na Universidade Federal de Goiás - UFG, em Goiânia.
- 2 Fica ratificado o Despacho nº 1616/2022 (ID 0337978) da Secretaria Municipal de Educação.
- 3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os devidos fins.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002847-0

SEI Nº 0534959v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2022

**PROCESSO SEI N.º:** 22.25.000000507-9.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, CNPJ.: 40.489.303/0001 34.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, CNPJ.: 33.402.892/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de assinatura para acesso a 10(dez) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) ABNT Coleção, para atender as necessidades do Escritório de Prioridades e Estratégicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais ).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2022.7001.04.122.0091.2776.339039.01.100.501.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**FELIPE ALVES DE LIMA**  
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 13/10/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0523095** e o código CRC **1576570A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2022**

PROCESSO SEI N.º	22.25.000000487-0
SIGNATÁRIOS:	Município de Goiânia - GO por intermédio do Escritório de Prioridades Estratégicas.  Volts Ampere Engenharia Sistema de Energia Ltda.
OBJETO:	O objeto do presente instrumento consiste na doação de serviços de elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL-GO-Edital da Chamada Pública de Projetos ENEL-GO – CPP 001/2022, em conformidade com o Termo de Compromisso, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.
FUNDAMENTO:	Art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS FINANCEIROS:	Este projeto não implica o repasse de recursos financeiros entre as partes.
PRAZO VIGÊNCIA:	O Termo de Doação ficará vinculado aos cronogramas do edital da ENEL GOIÁS – CPP 001/2022, sendo estendido até a finalização da execução dos projetos, caso sejam de fato selecionados pela concessionária.

**FELIPE ALVES DE LIMA**  
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 13/10/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0528633** e o código CRC **267BF87B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.25.000000487-0

SEI Nº 0528633v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2022**

PROCESSO SEI N.º	22.25.000000487-0
SIGNATÁRIOS:	Município de Goiânia - GO por intermédio do Escritório de Prioridades Estratégicas.  Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda.
OBJETO:	O objeto do presente instrumento consiste na doação de serviços de elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL-GO- Edital da Chamada Pública de Projetos ENEL-GO – CPP 001/2022, em conformidade com o Termo de Compromisso, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.
FUNDAMENTO:	Art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS FINANCEIROS:	Este projeto não implica o repasse de recursos financeiros entre as partes.
PRAZO VIGÊNCIA:	O período de vigência do Termo de Doação ficará vinculado aos cronogramas do edital da ENEL GOIÁS – CPP 001/2022, sendo estendido até a finalização da execução dos projetos, caso sejam de fato selecionados pela concessionária.

**FELIPE ALVES DE LIMA**

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 13/10/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0528641** e o código CRC **04DE06A3**.



---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.25.000000487-0

SEI Nº 0528641v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 238/2022

Autorizo na forma da Lei a Contratação de serviços especializados para organização e estruturação, conferindo maior segurança e efetividade na realização da “Corrida e caminhada do Servidor Público”, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentações apresentadas.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 06/10/2022, às 14:05,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0477327** e o código CRC **F474827C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016057-1

SEI Nº 0477327v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL.**

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, às 17h:30min, na Chefia de Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização da sexta reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Esta reunião é a sexta realizada ordinariamente por esta Câmara e tem como pauta o projeto de lei que trata das gratificações dos diretores e secretários gerais das unidades escolares públicas do Município de Goiânia e o projeto de lei que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022.

Estiveram presentes José Alves Firmino – Chefe de Gabinete do Prefeito, Michel Afif Magul – Secretário Municipal de Governo, Rayssa de Sousa Melo – Chefe da Casa Civil, Denes Pereira Alves – Secretário Municipal de Administração, Tatiana Accioly Fayad – Procuradora Geral do Município, Vinícius Henrique Pires Alves – Secretário Municipal de Finanças, Wellington de Bessa Oliveira (remotamente) e Graziella Flávia Pereira Pires Neiva – Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e Secretária Executiva da CADEPE.

José Alves Firmino iniciou a reunião apresentado a pauta aos membros presentes. O Secretário Municipal de Administração, Denes Pereira Alves informou o andamento de cada processo. Em seguida, o titular da Secretaria Municipal de Educação participou de forma remota da reunião e explanou sobre o projeto de lei que trata das gratificações dos diretores e secretários gerais das unidades escolares públicas do Município de Goiânia. Logo após o Secretário de Finanças destacou que o índice de despesa com pessoal está dentro dos limites definidos pelo artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

#### **Após, os membros acordaram a aprovação de ambas as demandas, ficando definido que:**

- 1 O projeto de lei que trata das gratificações dos diretores e secretários gerais das unidades escolares públicas do Município de Goiânia, conforme disposto no processo SEI nº 22.4.000001082-3, deverá ser encaminhado a chefia da Casa Civil e após a Procuradoria Geral do Município;
- 2 O projeto de lei que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Goiânia, referente à data-base de 2022, será no percentual de 12,13 % (doze vírgula treze por cento), de acordo com o processo SEI nº 22.5.000013400-7, sendo paga em parcela única, em dezembro de 2022.

Após, findou-se a pauta da reunião em tela e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao **Chefe do Poder Executivo** para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

**JOSÉ ALVES FIRMINO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Membro Titular da CADEPE

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo  
Membro Titular da CADEPE

**RAYSSA DE SOUSA MELO**

Chefe da Casa Civil

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração  
Membro Titular da CADEPE

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**

Procuradora Geral do Município  
Membro Titular da CADEPE

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

Secretário Municipal de Finanças  
Membro Titular da CADEPE

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento  
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000020715-2

SEI Nº 0534872v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 316, 10 DE OUTUBRO DE 2022

*Recondução da Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021; (TANTO PARA PERMANENTE COMO PARA ESPECIAL)

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

**Considerando** a Portaria nº 039/2022, que designa a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo de Sindicância nº 7.907.744-5/2019, prorrogada pela Portaria nº 253/2022;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando nº 068/2022 0507643, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND da Corregedoria-Geral do Município no processo nº. 22.7.000002916-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 7.907.744-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva Santos	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretária

**Art. 3º -** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º -** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/10/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 11/10/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0515626** e o código CRC **7FC9B725**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002916-0

SEI Nº 0515626v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 317, 10 DE OUTUBRO DE 2022

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000002551-2 no SEI, em atenção ao Julgamento nº. 36/2022-GAB, exarado no processo físico nº. 8.628.742-1/2021 e convertido em SEI nº. 22.7.000002328-5;

**Considerando** o Despacho nº. 108/2022 da Corregedoria-Geral (0487216).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000002551-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.



**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
Publique-se.

Gabinete do Controlador-Geral do Município, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 10/10/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 11/10/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517788** e o código CRC **2694789C**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002551-2

SEI Nº 0517788v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 319, 11 DE OUTUBRO DE 2022

*Prorroga Portaria*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Memorando nº 52/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD-02 (Processo SEI n.º 22.7.000002828-7), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº. 242/2022, referente ao Processo SEI nº 22.7.000001625-4, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/10/2022, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 09/10/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 11/10/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0524897** e o código CRC **29B33298**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002828-7

SEI Nº 0524897v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 320, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Substituição de membro da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando nº 054/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (SEI nº. 22.7.000002829-5);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, efetivo e estável Rondinélcio da Costa Silvério, matrícula nº. 872962-02, para substituir a servidora Adriana Maria da Silva, matrícula nº. 1311859-01, na função de secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022, ao todo dez dias, em razão de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/10/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529006** e o código CRC **8B976F23**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002829-5

SEI Nº 0529006v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 27/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Mariana Caetano Barreto**, matrícula nº **1094394-01**, CPF **961.453.581-49**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo nº 7.852.108-2/2019**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 11/10/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 13/10/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525116** e o código CRC **5CE04F81**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 848/2022

Aprovação do Termo de Referência para a contratação de empresa na modalidade Dispensa de Licitação.

**Aprovo** o Termo de Referência (SEI nº 0460828) como apresentado, conforme preceituam o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República e o artigo 75, inciso II a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual justifica a dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Goiânia.

Art. 37 (...)

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitira as exigências de qualificação técnica econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmalz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 11/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517191** e o código CRC **FB2808F8**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 172/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo de apostilamento decorre do constante no Processo SEI 22.18.000000577-5, conforme cálculo do gestor administrativo e fiscal do contrato (ev. 0238988), com amparo legal na cláusula terceira, item 3.3 do Contrato nº 172/2020, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 172/2020 referente ao período de execução dos serviços entre julho/2021 e junho/2022.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre julho/2021 e junho/2022.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 251.159,06 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre julho/2021 e junho/2022.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 27 de setembro de 2022.

**Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ**

Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 22.18.000000056-0, em conformidade com a Justificativa Técnica nº 004/2022 (doc. 0409352), com amparo legal na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 173/2020 e no art. 57, § 1º, incisos I e III da Lei Federal 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2020 por mais 300 (trezentos) dias.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 300 (trezentos) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2022.
- 5. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100, conforme Declaração Orçamentária (doc. 0420845).
  - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 4.357.421,01 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte um reais e um centavo), conforme Demonstrativo das medições (doc. 0409376).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de setembro de 2022.

**Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ**

Secretário - SEINFRA



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 046/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA E OUTRA	88390300	INTIMAÇÃO	134.954.531-72
2	LUCIENE ALVES DE ALMEIDA PRUDENTE	88592883	INTIMAÇÃO	020.533.711-29
3	MANOEL JOSE DOS SANTOS	85100971	INTIMAÇÃO	083.103.941-87
4	MAURO F. MORAIS	88388704	INTIMAÇÃO	019.338.761-15
5	FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES	88684851	INTIMAÇÃO	643.476.801-04
6	PERCILIA FLORES DE CASTRO	87057771	INTIMAÇÃO	193.537.661-68
7	PATRICIA CUNHA CAMPOS	87079287	INTIMAÇÃO	547.745.431-87
8	KENIA CRISTIANY GUIMARAES SILVA	76192430	INTIMAÇÃO	794.196.741-34
9	PRICILA GOMES DE SANTANA SILVA E OUTRO	87200752	INTIMAÇÃO	500.120.701-06
10	PATRICK SEABRA GUIMARAES	88394488	INTIMAÇÃO	006.784.241-01
11	WALLISON RAMOS DE BRITO	89219809	INTIMAÇÃO	752.832.631-34
12	WIILLI MOREIR DA SILVA	86845130	INTIMAÇÃO	007.055.981-36

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

13	WALTER BIANO DE MESQUITA	77095501	INTIMAÇÃO	242.462.121-72
14	CLUBE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE GOIÁS	88430590	INTIMAÇÃO	01.094.564/0001-01
15	CELIA REGINA DIAS DA CUNHA	88390326	INTIMAÇÃO	134.954.531-72
16	ROQUE TOSCANO	87050254	INTIMAÇÃO	100.425.711-20
17	RICARDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	87778690	INTIMAÇÃO	011.285.081-25
18	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	87049175	INTIMAÇÃO	427.325.141-87
19	ROBERTO EURIPEDES MACHADO	86940647	INTIMAÇÃO	232.715.071-04
20	ROGERIO GONÇALVES ABREU	85675451	INTIMAÇÃO	767.889.111-34
21	DORACI VIEIRA DA SILVA	87387097	INTIMAÇÃO	168.076.501-91
22	DL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87219569	INTIMAÇÃO	09.317.783/0001-06
23	DANYELLA MORAIS SOARES	87370224	INTIMAÇÃO	883.148.391-91
24	DISTRIBUIDORA MENDES LIMITADA	87614701	INTIMAÇÃO	02.450.868/0001-19
25	DILETA VALCIDES VALERIO	86491273	INTIMAÇÃO	397.118.621-15
26	DIVALDO DE PAULO PEREIRA	88447531	INTIMAÇÃO	449.487.601-10
27	FABIO GONÇALVES NASCIMENTO	86748771	INTIMAÇÃO	000.548.941-58
28	FERNANDO SEVERINO AGUIAR	83335564	INTIMAÇÃO	812.294.701-82
29	HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	89241014	INTIMAÇÃO	380.846.781-91
30	ANTONIO CESAR DE LIMA	88762797	INTIMAÇÃO	661.239.686-53
31	ALAIR GOMES CAMARGO E OUTRO	88602137	INTIMAÇÃO	085.703.611-49
32	UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA	89240689	INTIMAÇÃO	04.754.987/0001-90
33	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA	80975929	INTIMAÇÃO	040.846.101-27



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

34	MANOEL MENDES DE MORAIS	79552844	INTIMAÇÃO	377.651.751-49
35	SANDRO MALHEIROS DE ALMEIDA	83320702	INTIMAÇÃO	889.333.341-49
36	PAULO CEZAR LOPES	83320745	INTIMAÇÃO	016.425.411-09
37	MARLON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E SUA MULHER	84465216	INTIMAÇÃO	007.891.281-44
38	ARIVONALDO RIBEIRO DE LIMA	83121459	INTIMAÇÃO	800.089.841-15
39	FLAUIZA FARIA DAMACENO SILVA	81162051	INTIMAÇÃO	891.609.321-04
40	EURIDES FERREIRA DE MOURA	81856133	INTIMAÇÃO	255.904.561-34
41	HELIEL PEDROSO MENDES	84559938	INTIMAÇÃO	844.085.701-25
42	HELIEL PEDROSO MENDES	83926449	INTIMAÇÃO	844.085.701-25
43	HELIEL PEDROSO MENDES	85583930	INTIMAÇÃO	844.085.701-25
44	JOVIANO PEREIRA CUBAS	85492730	INTIMAÇÃO	021.113.811-87
45	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIANIA I	84435783	INTIMAÇÃO	08.847.602/0001-90
46	ERICA MENEZES SILVA DE PAULA	83704918	INTIMAÇÃO	117.359.648-83
47	FRANCISCO IQUICA BARBOSA GOMES	80569769	INTIMAÇÃO	530.891.381-15
48	MARCIO NASCIMENTO COUTO	82035001	INTIMAÇÃO	004.292.441-34
49	GOIANIA PREMIUMINCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	80037708	INTIMAÇÃO	17.149.607/0001-30
50	EMERSON MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS	85886738	INTIMAÇÃO	052.716.941-27
51	ELIABE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	83100630	INTIMAÇÃO	860.862.781-72
52	DECLIEUX JORGE RESENDE	68028434	INTIMAÇÃO	067.476.391-20

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

53	ALAOR LINHARES	86111951	INTIMAÇÃO	255.846.501-53
----	----------------	----------	-----------	----------------

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**Vanessa da Silva Neves  
Gerente do Contencioso Fiscal  
Mat.210315-01**



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 047/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF-
1	MARLON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	83121742	INTIMAÇÃO	007.891.281-44
2	KÉVIO JUNIOR ANUNCIAÇÃO PERES	80767188	INTIMAÇÃO	821.288.471-68
3	ESPÓLIO DE FORTUNATO M. DE OLIVEIRA	86025221	INTIMAÇÃO	035.703.801-06
4	CLEUSA MARIA FERREIRA DA PAIXÃO	80542828	INTIMAÇÃO	448.939.651-15
5	CARVALHO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS EURELI	84718092	INTIMAÇÃO	28.226.149/0001-02
6	PEDRO FERREIRA DE CASTRO	76299048	INTIMAÇÃO	021.761.441-80
7	EDUVIRGENS SILVA CAVALCANTE	79424668	INTIMAÇÃO	981.668.321-00
8	EDINALDO PAULINO DA SILVA	81317999	INTIMAÇÃO	900.531.501-63
9	ELISMAR NUNES DA SILVA	82079751	INTIMAÇÃO	816.135.344-04
10	ELIAS VIANA DSE SOUSA	79104299	INTIMAÇÃO	344.181.802-49
11	ELBER CHAVES DE OLIVEIRA	80930798	INTIMAÇÃO	002.480.021-04
12	EVALDO GOMES DE ALENCAR	75384921	INTIMAÇÃO	548.062.081-91

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

13	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	79332577	INTIMAÇÃO	170.362.911-68
14	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	81944148	INTIMAÇÃO	37.864.667/0001-42
15	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	80927614	INTIMAÇÃO	37.864.667/0001-42
16	ENDOCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	82346457	INTIMAÇÃO	37.864.667/0001-42
17	ELIZABETH TAVARES CARDOSO	80797923	INTIMAÇÃO	160.743.861-53
18	ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENG E CONSTRUÇÕES LTDA	79124435	INTIMAÇÃO	02.779.429/0001-54
19	ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA LTDA	80818751	INTIMAÇÃO	00.366.990/0001-86
20	RENATO CAETANO BORGES	86205947	INTIMAÇÃO	193.065.741-53
21	ELENIR MENDONÇA	77274626	INTIMAÇÃO	217.057.121-34
22	FABIANA ALVES DA SILVA	69820743	INTIMAÇÃO	036.264.041-61
23	MANOEL SALVADOR MARTINS MOREIRA	80823011	INTIMAÇÃO	168.123.011-91
24	MARCELO JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	80824483	INTIMAÇÃO	515.201.251-00
25	WENCESLAU MARCOS DE MOURA CARMO	78647426	INTIMAÇÃO	899.383.641-87
26	LIVIAN VIEIRA CABRAL DE MORAIS	75263490	INTIMAÇÃO	439.590.401-72
27	RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA	85998889	INTIMAÇÃO	04.926.068/0001-57
28	RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA	85998951	INTIMAÇÃO	04.926.068/0001-57
29	MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS ARAÚJO TAVARES	80584849	INTIMAÇÃO	005.274.231-81
30	MARCELO PEREIRA DE TOLEDO	79718491	INTIMAÇÃO	423.280.981-34
31	MARLI FRANCISCA DAMACENO	83324635	INTIMAÇÃO	287.436.011-20
32	MPC PARTICIPAÇÕES LTDA	86118998	INTIMAÇÃO	37.026.568/0001-91

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

33	MARCELO MAGALHÃES BORGES	81605785	INTIMAÇÃO	341.311.161-20
34	MARIO ROBERTO GAZANTE	81512132	INTIMAÇÃO	902.086.338-04
35	MAURO DE FREITAS MORAES	84731323	INTIMAÇÃO	019.338.761-15
36	WENDRIYLL JOSÉ BENTO TAVARES	79190560	INTIMAÇÃO	035.610.661-60
37	WALDIR ALVES PACHECO	81323411	INTIMAÇÃO	198.000.101-49
38	TARCÍSIO GAÍPO DE SIQUEIRA	83502886	INTIMAÇÃO	948.936.401-00
39	TEREZINHA VAZ DE MELO	84157678	INTIMAÇÃO	013.962.771-53
40	IRIS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	80233680	INTIMAÇÃO	07.254.028/0001-02
41	IZABEL APARECIDA NEVES REED	75709340	INTIMAÇÃO	467.249.401-25
42	ISAÍAS CARVALHO COSTA	77794093	INTIMAÇÃO	010.744.071-72
43	IZAÍAS DE CARVALHO COSTA	77794328	INTIMAÇÃO	010.744.071-72
44	NILOVNA NASCIMENTO RIBEIRO	86635631	INTIMAÇÃO	984.253.151-15
45	LETÍCIA SANTOS VIEIRA	76965897	INTIMAÇÃO	021.925.841-48
46	ISABELLA BACHESCHI BENETTI	85403222	INTIMAÇÃO	727.996.251-34
47	VICENTE DIAS BICALHO	78842482	INTIMAÇÃO	014.043.001-63
48	MN CONSTRUTORA EIRELI	79077283	INTIMAÇÃO	28.605.153/0001-81
49	LUCAS EDUARDO DA SILVA	83121343	INTIMAÇÃO	008.547.571-80.
50	LINEU FRANCISCO SINÍCIO	85050681	INTIMAÇÃO	049.447.121-20
51	LUÍS CARLOS DA SILVA RATES	85315170	INTIMAÇÃO	150.339.481-20
52	LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO	84533483	INTIMAÇÃO	124.737.821-72
53	MARIA HELENA NANE CHAUL	86520061	INTIMAÇÃO	494.299.731-34
54	VIVIANE SILVA OLIVEIRA	86544181	INTIMAÇÃO	001.158.731-80
55	LILIA LOPES DA SILVA	83704772	INTIMAÇÃO	922.288.361-68

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

56	LILIA LOPES DA SILVA	83704659	INTIMAÇÃO	922.288.361-68
57	JOSÉ ANTÔNIO PAIM	79310964	INTIMAÇÃO	521.722.361-87
58	CARAMURU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87063909	INTIMAÇÃO	37.219.526/0001-77
59	HUMBERTO BORGES DA SILVA	84721409	INTIMAÇÃO	781.195.961-53
60	HUMBERTO BORGES DA SILVA	85100891	INTIMAÇÃO	781.195.961-53
61	FERNANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	87922898	INTIMAÇÃO	648.315.311-20
62	NILSON AVELAR	87047474	INTIMAÇÃO	004.362.6591-68
63	HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS	88390318	INTIMAÇÃO	282.922.001-34
64	NILSON AVELAR	87047555	INTIMAÇÃO	004.362.591-68
65	NOVA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87522211	INTIMAÇÃO	07.965.145/0001-76
66	TAGLIALEGNA PARTICIPAÇÕES LTDA	87207544	INTIMAÇÃO	36.717.138/0001-53
67	NILSON AVELAR	87047385	INTIMAÇÃO	004.362.591-68
68	GUILHERME MILLER DA PAIXÃO	87049221	INTIMAÇÃO	010.999.651-87
69	MAC PARTICIPAÇÕES LTDA	87884708	INTIMAÇÃO	28.098.541/0001-13
70	OTÁVIA LUIZ DA SILVA	80976534	INTIMAÇÃO	589.779.882-68
71	GILMAR MOREIRA DOS SANTOS	87093476	INTIMAÇÃO	913.726.905-49
72	MARIA DE MORAIS SILVA	87355594	INTIMAÇÃO	963.521.911-34
73	MARTHA HELENA DE SOUZA TRONCHA	79550396	INTIMAÇÃO	647.632.261-34
74	MANOEL SALVADOR MARTINS MOREIRA	87614450	INTIMAÇÃO	168.123.011-91
75	MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO ESTADO	84468762	INTIMAÇÃO	06.125.649/0001-15
76	EURÍPEDES CAVALCANTE FONTOURA	87781453	INTIMAÇÃO	088.420.191-00
77	ILSON ROSIQUE COSTA	88061004	INTIMAÇÃO	251.779.901-68

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

78	RICHARD ALEXSANDER TEIXEIRA CAETANO	87954315	INTIMAÇÃO	010.884.031-07
79	IRAÍDES ALVES DOS SANTOS	89015537	INTIMAÇÃO	281.576.211-00
80	TAGLIALEGNA PARTICIPAÇÕES LTDA	86295849	INTIMAÇÃO	36.717.138/0001-53
81	COMPANHIA ELÉTRICA DE GOIÁS CELG S.A.	88133862	INTIMAÇÃO	01.543.032/0001-04
82	GILMAR MOREIRA DOS SANTOS	87093042	INTIMAÇÃO	913.726.905-49
83	CINIRA DOMINGOS MEIRELES	86831015	INTIMAÇÃO	702.227.621-87
84	CELINA OLIVEIRA DA SILVA	88592689	INTIMAÇÃO	041.708.931-74
85	HUMBERTO BORGES DA SILVA	83227176	INTIMAÇÃO	781.195.961-53
86	IVONE MOREIRA LIMA	87942473	INTIMAÇÃO	466.935.045-00
87	MPC PARTICIPAÇÕES LTDA	86119013	INTIMAÇÃO	37.026.568/0001-91
88	MARIA DIVINO CRUZ	82959262	INTIMAÇÃO	767.494.601-00
89	EDJALMO URZEDO DE QUEIROZ	75665938	INTIMAÇÃO	243.359.671-87
90	MARIA DE LOURDES SANTOS MELO	80622759	INTIMAÇÃO	131.985.481-87
91	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	84778664	INTIMAÇÃO	083.103.941-87
92	ELVIO ELMO VIEIRA	87486184	INTIMAÇÃO	370.368.401-10
93	ENI PEREIRA DE JESUS	87621979	INTIMAÇÃO	315.140.301-87
94	ESPÓLIO DE CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS	87361179	INTIMAÇÃO	333.250.221-20
95	ELCOLORADO PALMAS HOTEL LTDA	87199614	INTIMAÇÃO	26.963.058/0001-24
96	ERASMO CELESTINO DE JESUS	87451852	INTIMAÇÃO	014.329.071-15
97	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS POÇO DE JACÓ	87100235	INTIMAÇÃO	01.650.630/0001-74
98	CINIRA DOMINGOS MEIRELES	78714280	INTIMAÇÃO	702.227.621-87

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

99	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS POÇO DE JACÓ	87200001	INTIMAÇÃO	01.650.630/0001/74
100	ÍCARO ALARCON XAVIER	88522761	INTIMAÇÃO	011.736.951-92
101	IGREJA DE DEUS DO BRASIL	87621952	INTIMAÇÃO	00.559.203/0001-12
102	PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA	80840888	INTIMAÇÃO	375.130.791-53
103	POSTO Z+Z DAIA LIMITADA	86202336	INTIMAÇÃO	33.044.343/0001-07
104	IVONETE GONÇALVES ESPINDOLA	83245271	INTIMAÇÃO	243.526.241-87
105	IDO LUIZ CARNIEL	85254103	INTIMAÇÃO	182.717.749-72
106	BALIZA E BOLZAN LTDA	85130919	INTIMAÇÃO	24.835.019/0001-16
107	BEATRIZ RIBEIRO CAMARGO	83138033	INTIMAÇÃO	394.137.721-34
108	BOIVET COM PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	77375066	INTIMAÇÃO	01.414.804/0001-08
109	KATIA JORGE CANDIDO	85703439	INTIMAÇÃO	717.891.891-87
110	SAULO DE TARSSO JOSÉ MOTTA	85376365	INTIMAÇÃO	053.115.001-15
111	FABIANA COSTA PEREIRA MALDI	83042524	INTIMAÇÃO	574.119.641-15
112	FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS	83134500	INTIMAÇÃO	081.787.201-91
113	FRANCISCO WELLINTON FERREIRA BATISTA	83140682	INTIMAÇÃO	333.042.891-00
114	FERNANDO EVANGELISTA TEIXEIRA	86187469	INTIMAÇÃO	870.965.951-04
115	FM E CHAVES SOLUÇÕES	79800511	INTIMAÇÃO	32.096.721/0001-33
116	PAULO AUGUSTO RIBEIRO DO PRADO	77555919	INTIMAÇÃO	263.244.821-20
117	KETLEY VANESSA CORREIA	78568267	INTIMAÇÃO	842.473.471-87
118	KATIA BEATRIZ CARDOSO	79334421	INTIMAÇÃO	533.358.641-15
119	KEILA APARECIDA DE MELO	80471777	INTIMAÇÃO	980.218.619-00
120	BENEDITO CAETANO DE SOUSA	75882122	INTIMAÇÃO	021.390.301-68

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

121	BARP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	77793607	INTIMAÇÃO	07.614.056/0001-85
122	BARP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	77793925	INTIMAÇÃO	07.614.056/0001-85
123	BARP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	77794247	INTIMAÇÃO	07.614.056/0001-85
124	ODÉSIA MOREIRA ARANTES	82852565	INTIMAÇÃO	532.784.701-25
125	VITORIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	87022846	INTIMAÇÃO	26.779.509/0001-78
126	VICENTE DIAS BICALHO	86926563	INTIMAÇÃO	014.043.001-63
127	RENATO BRAGA	78923105	INTIMAÇÃO	146.743.601-10
128	ODILIO VIEIRA DA SILVA	86917947	INTIMAÇÃO	521.771.571-53
129	HUZYBEG LUIZ GUIMARÃES	86991161	INTIMAÇÃO	010.329.741-33
130	JALES JOAQUIM DA MATA	80735723	INTIMAÇÃO	125.438.101-53
131	JOAQUIM PIMENTA BORGES	86917891	INTIMAÇÃO	137.159.251-91
132	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	81806616	INTIMAÇÃO	082.827.491-68
133	LEANDRO ALVES ATAIDES	86976447	INTIMAÇÃO	870.146.701-82
134	DENILZA TAVARES PIMENTEL	86793792	INTIMAÇÃO	592.108.771-87
135	WALTER BIANO DE MESQUITA	81223602	INTIMAÇÃO	242.462.121-72
136	JOEL IVO ROSADO DE OLIVEIRA	84696609	INTIMAÇÃO	002.734.731-15
137	JOSEFINA YVONNE FLEURY DE B. MACEDO	85319086	INTIMAÇÃO	002.765.291-20
138	JOÃO ALBERTO DE SOUSA LEITE	84148733	INTIMAÇÃO	306.666.271-34
139	JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO	85062808	INTIMAÇÃO	211.875.841-34
140	JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	85431676	INTIMAÇÃO	05.335.392/0001-63
141	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE	86307952	INTIMAÇÃO	02.341.030/0001-97



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

	DEUS			
142	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	82346066	INTIMAÇÃO	00.146.068/0001-83
143	FERNANDO LUIZ PEIXOTO	79334987	INTIMAÇÃO	180.473.271-00
144	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	86272547	INTIMAÇÃO	014.234.801-14
145	FERNANDO EVANGELISTA TEIXEIRA	85957589	INTIMAÇÃO	870.965.951-04
146	FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	73054168	INTIMAÇÃO	04.038.421/0001-62
147	FÁBIO BARBOSA ALVARENGA	85315137	INTIMAÇÃO	252.500.351-91
148	HILDA OLIVEIRA PAULIK	86079267	INTIMAÇÃO	387.808.951-15
149	HELDER ROCHA LEÃO	83796669	INTIMAÇÃO	565.246.501-82
150	HELVÉCIO DE FREITAS	83393262	INTIMAÇÃO	290.775.327-49
151	HRF CONSTRUTORA EIRELI	83013435	INTIMAÇÃO	29.728.265/0001-92
152	HILÁRIO MANOEL MESSIAS	84125911	INTIMAÇÃO	210.840.336-15
153	FÁBIO FREITAS BRANDÃO	79761044	INTIMAÇÃO	275.494.088-07
154	FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES CALDEIRA	77161881	INTIMAÇÃO	266.131.821-68
155	FLÁVIO BATISTA CAMPOS	80300221	INTIMAÇÃO	785.443.941-91
156	EDUARDO MARTINS LOPES	86794501	INTIMAÇÃO	040.236.571-23
157	FLAVIANA FERREIRA ROSA	80622554	INTIMAÇÃO	461.395.521-68
158	GERSON EVANGELISTA DOS ANJOS	76095086	INTIMAÇÃO	006.984.151-91
159	HENRIQUE CARDOSO BENTO	83131705	INTIMAÇÃO	816.206.831-72
160	FERNANDA MARTINS DE LIMA	85421972	INTIMAÇÃO	786.765.331-72
161	HABIB NAHMATALLAN OBEID	84440001	INTIMAÇÃO	229.106.892-04
162	HIROCO NAGATO KIHARA	84801551	INTIMAÇÃO	494.283.901/-78

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

163	MARIA RITA CARDOSO DOS SANTOS	70013576	INTIMAÇÃO	782.468.221-87
164	FERNANDO ALVES MOREIRA	79986763	INTIMAÇÃO	086.922.296-10
165	ANTÔNIO RIBEIRO NETO	77116923	INTIMAÇÃO	002.439.491-20

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**Vanessa da Silva Neves**  
**Gerente do Contencioso Fiscal**  
**Mat.210315-01**



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 048/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, a apresentarem **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/2008, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.	82159584	INTIMAÇÃO	03.671.404/0001-03
2	ALINE MOREIRA CASTRO	78765178	INTIMAÇÃO	005.038.211-01
3	ABRAHAO MAXIMIANO DA SILVA	82242091	INTIMAÇÃO	088.731.941-68
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COND. RES. TOPAZIO I	79334961	INTIMAÇÃO	11.303.141/0001-08
5	ANTONIO JOSE TOBIAS	82240896	INTIMAÇÃO	035.529.501-68
6	ALCIONY DANTAS DE SOUZA	75752733	INTIMAÇÃO	355.518.441-53
7	AUGUSTO J. DELGADO	80622660	INTIMAÇÃO	085.820.331-68
8	ADILSON SOARES DA SILVA	79719323	INTIMAÇÃO	943.336.611-53
9	AILTON VILELA PRIMO	80798458	INTIMAÇÃO	058.331.591-72
10	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA	82159665	INTIMAÇÃO	01.759.877/0001-23
11	ALURE PARTICIPAÇÕES S/A	80623127	INTIMAÇÃO	10.988.832/0001-11
12	ARM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	80439024	INTIMAÇÃO	21.510.361/0001-58
13	HERICA MAIA MIRANDA	81381461	INTIMAÇÃO	720.405.722-87

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

14	AGROPECUARIA MEDITERRANEA LTDA	80768974	INTIMAÇÃO	07.236.825/0001-59
15	ANTONIO PEREIRA BARRETO JUNIOR	79499790	INTIMAÇÃO	425.268.093-04
16	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO FAMA	80997825	INTIMAÇÃO	01.759.877/0001-23
17	ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO	81310637	INTIMAÇÃO	508.293.511-91
18	ALESSANDRA SILVA COSTA E OUTRO	78846674	INTIMAÇÃO	970.875.561-34
19	ALAZAIR GONÇALVES MOREIRA	78714981	INTIMAÇÃO	190.091.511-15
20	ALAZAIR GONÇALVES MOREIRA	78715031	INTIMAÇÃO	190.091.511-15
21	ADENZIA MARIA DE FARIA SIQUIEROLI	75221916	INTIMAÇÃO	191.752.801-91
22	ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO	82036636	INTIMAÇÃO	508.293.511-91

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**Vanessa da Silva Neves  
Gerente do Contencioso Fiscal  
Mat.210315-01**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 49/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **DECISÕES DE 1º GRAU** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e, se desejarem, a interpirem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

N	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	DILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	81971510	DECISÃO	056.196.371-15
2	ESPÓLIO DE VALDEIR VITURINO DE SOUZA	80929285	DECISÃO	912.151.611-15
3	ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR	82949852	DECISÃO	049.611.961-34
4	ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEVERINO DE AGUIAR	82949968	DECISÃO	049.611.961-34
5	ELVES DOMINGOS SOBRINHO	86145464	DECISÃO	127.297.102-30
6	ASSOCIAÇÃO JARDINS MADRI	84936839	DECISÃO	04.732.651/0001-27
7	LUCIMARA RIBEIRO DE CARVALHO DO CARMO	83716614	DECISÃO	943.447.601-15
8	HILDA GONÇALVES AMARO	82245031	DECISÃO	264.151.271-87
9	EDSON FERNANDO PEREIRA JUNIOR	83324872	DECISÃO	433.390.501-04
10	JOSÉ FERREIRA JUNIOR	81221448	DECISÃO	800.424.901-97

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

11	JOSÉ FERREIRA JUNIOR	81221316	DECISÃO	800.424.901-97
12	WILSON DUCLER DE RESENDE	80695586	DECISÃO	198.513.591-49
13	BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA	86491192	DECISÃO	843.890.281-20
14	JOÃO EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	78714824	DECISÃO	702.311.641-90
15	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS AMORIM	81397309	DECISÃO	024.037.312-00
16	ANTÔNIO SÍLVIO RABELO	77748792	DECISÃO	002.485.171-04
17	JOÃO AUGUSTO MACHADO DE CASTRO	86976391	DECISÃO	003.253.811-19
18	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	80712146	DECISÃO	791.828.101-25
19	OTÁVIO FERREIRA DO PRADO NETO	83331739	DECISÃO	712.704.771-53
20	GABRIEL GONÇALVES RAMALHO	80526121	DECISÃO	026.984+941-66
21	RAIMUNDO SUASSUNA SOBRINHO	86423570	DECISÃO	094.106.861-72
22	ROBERTO MONTEIRO	82790209	DECISÃO	243.607.751-72
23	ANDRÉ LUIZ COSTA ARAÚJO	76902402	DECISÃO	905.671.291-87
24	LUCIMARA RIBEIRO DE CARVALHO DO CARMO	85479334	DECISÃO	943.447.601-15
25	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	87712184	DECISÃO	307.461.401-34
26	LENINE CARDOSO DOS SANTOS	8643921	DECISÃO	470.121.701-82
27	BAHREM BURGUER GRILL LTDA ME	84852902	DECISÃO	24.121.883/0004-07
28	LEANDRO FELIPE MARTINS	78909030	DECISÃO	726.394.311-53
29	PLANALTO MALLS LTDA	77794409	DECISÃO	29.880.078/0001-20
30	JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA	74242464	DECISÃO	530.544.741-00
31	JOSÉ SULIENIO LIMA	87885640	DECISÃO	282.120.881-20
32	JOSÉ LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA	87028780	DECISÃO	232.555.871-15

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

33	CABELOS ATACADO EIRELI	80213689	DECISÃO	24.818.947/0001-72
34	ALBERTO COSTA DE FARIA	83305321	DECISÃO	424.092.411-15

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2022.**

**Vanessa da Silva Neves**  
**Gerente do Contencioso Fiscal**  
**Mat.210315-01**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**EDITAL Nº 50/2022 – GERCON/SEPLANH**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **DECISÕES DE 1º GRAU** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e, se desejarem, a interpirem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1	ROSANA CARNEIRO CARVALHO	87028933	INTIMAÇÃO	871.587.871-68
2	MARIA DAS GRAÇAS PERERIA TAVARES	86036355	INTIMAÇÃO	246.749.401-25
3	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	75203853	INTIMAÇÃO	507.045.751-91
4	SAMUEL CESAR DA SILVA	81376042	INTIMAÇÃO	508.611.661-91
5	RUI BARBOSA DE SOUZA	71823512	INTIMAÇÃO	530.707.631-20
6	CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	88988752	INTIMAÇÃO	02.663.227/0001-42
7	SIVANIR PIRES FERREIRA	83337842	INTIMAÇÃO	190.062.501-63
8	ANGELITA BRAGA MACIEL QUEIROZ	87232638	INTIMAÇÃO	526.577.281-20
9	OSWALDO DE JESUS MIRANDA	78374977	INTIMAÇÃO	219.015.031-00
10	IGNACY GOLDFELD	74883320	INTIMAÇÃO	375.776.891-49
11	IGNACY GOLDFELD	74134246	INTIMAÇÃO	375.776.891-49
12	IGNACY GOLDFELD	73608511	INTIMAÇÃO	375.776.891-49
13	ISKANDAR YOUSSEF ISKANDAR	83220996	INTIMAÇÃO	020.179.891-34
14	JOSE CARLOS DE SOUZA	71593461	INTIMAÇÃO	161.352.531-15
15	IZAURA PATROCINIO BOMTEMPO	81342423	INTIMAÇÃO	067.543.501-30

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

16	CELIO ALVES DA SILVA	78749334	INTIMAÇÃO	694.228.771-72
17	JANAINA FERNANDES BARROS	85621122	INTIMAÇÃO	853.444.601-63
18	AGROPECUÁRIA SOUSA ARRUDA LTDA	83412178	INTIMAÇÃO	08.877.976/0001-59
19	RICARDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	86923548	INTIMAÇÃO	011.285.081-25
20	RICARDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	87561071	INTIMAÇÃO	011.285.081-25
21	ESPÓLIO DE WAGIH RASSI	82990275	INTIMAÇÃO	002.631.921-72
22	ESPÓLIO DE FRANCISCO VENCESLAU DA SILVA	85994506	INTIMAÇÃO	168.531.308-63
23	ELIS ARRAIS LIMONGI MIGUEL	83987090	INTIMAÇÃO	027.108.881-81
24	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	78902132	INTIMAÇÃO	083.151.911-87
25	C S A CONSTRUÇÕES & ACABAMENTOS LTDA	77194487	INTIMAÇÃO	15.129.099/0001-01
26	CRISTINA CASIA RODRIGUES	78732385	INTIMAÇÃO	869.924.811-34
27	CARLOS LUZ ELIAS	85293559	INTIMAÇÃO	056.843.401-30
28	CHRISTIANE CARRIJO DA CUNHA E SILVA	87004244	INTIMAÇÃO	278.556.511-87
29	CARLISON OLIVEIRA MOURA	80079494	INTIMAÇÃO	194.392.021-49
30	DIOGO DA SILVA	82702211	INTIMAÇÃO	930.178.711-34
31	BARROS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	85042572	INTIMAÇÃO	32.403.190/0001-84

**Gerência do Contencioso Fiscal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.**

**Vanessa da Silva Neves  
Gerente do Contencioso Fiscal  
Mat.210315-01**

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº179/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 179/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/10/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529526** e o código CRC **D9B8FC9A**.

---

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.13.000002576-1

SEI Nº 0529526v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº180/2022**

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº180/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver



faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/10/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529568** e o código CRC **64226AE4**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002577-0

SEI Nº 0529568v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

**PORTARIA Nº 71, 11 DE OUTUBRO DE 2022**

*Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira da Madrugada no dia 12 de outubro de 2022, em virtude do Feriado Religioso Dia de Nossa Senhora Aparecida.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC**, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021 e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar **excepcionalmente, em virtude do Feriado Religioso Dia de Nossa Senhora Aparecida**, o funcionamento da Feira da Madrugada, no dia 12 de outubro de 2022, quarta-feira, da seguinte forma:

**I** – A montagem da Feira se dará a partir das 20 horas de terça-feira;

**II** – O Funcionamento será das 04 horas de quarta-feira (dia 12 de outubro de 2022) às 22 horas de quinta-feira (13 de outubro de 2022).

**Art. 2º** Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos pelo Decreto n.º 598, de 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 11/10/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525806** e o



código CRC **5C73665E**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.8.000000942-5

SEI Nº 0525806v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 64, 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**Constitui Grupo Especial de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e para tratar das medidas necessárias à implantação no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, infra-assinado, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal n.º 276/2015 e no Decreto Municipal n.º 1982/2016:**

**Considerando** as disposições contidas na Lei n.º 13.709/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados, em vigor desde 15 de agosto de 2020;

**Considerando** o artigo 20 da lei n.º 14.010/2020, que estabelece as sanções administrativas e multas referente a LGPD que entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2021;

**Considerando** que compete a **Superintendência de Tecnologia da Informação**, subsidiar as atividades relacionadas a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**;

**Considerando** que as adequações dos órgão e entidades da Prefeitura Municipal envolvem uma transformação cultural de todos os níveis da Prefeitura, onde a SICTEC tem papel fundamental, em relação as adequações sistêmicas e de infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI, para suportar as adequações necessárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar Grupo Especial de Trabalho** destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequações da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**, à **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**.

**Art. 2º - Designar**, para a composição desse **Grupo Especial de Trabalho** os servidores abaixo relacionados:

- I - André Yuaça** – Matrícula n.º 253227;
- II - Flávia Messias Costa** – Matrícula n.º 391964;
- III - Luiz Augusto Marinho Noleto** – Matrícula n.º 167568;
- IV - Márcio Inácio de Oliveira** – Matrícula n.º 434604;
- V - Tiago Levergger Piccirilli** – Matrícula n.º 965545;
- VI - Luciano Rocha Bezerra Costa** – Matrícula n.º 391743;
- VII – Vinícius Favoretto Bárbaro** - Matrícula n.º 1440454;
- VIII - Jadson Rego**, Matrícula n.º 39159.

**Art. 3º – O Grupo Especial de Trabalho** deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como, concluir as providências em **90 (noventa) dias**, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/10/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0507278** e o código CRC **96E54087**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000540-0

SEI Nº 0507278v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 65, 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**Nomeia a Coordenadora do Grupo Especial de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD .**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, infra-assinado, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal n.º 276/2015 e no Decreto Municipal n.º 1982/2016:

**Considerando** criação do **Grupo Especial de Trabalho** para implementação da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, para fazer as adequações necessárias para o atendimento da Lei n.º 13.709/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, a servidora **Ludmilla Àurea Daher Moreira**, Matrícula n.º 1405306, para **Coordenar** os trabalhos do **Grupo Especial de Trabalho** para implementação da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, para fazer as adequações necessárias para o atendimento da Lei nº 13.709/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva**, **Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 11/10/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0507447** e o código CRC **0C83A3FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 275, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 053/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 053/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional n.º 308650-03, lotado na Gerência de Patrimônio e Almojarifado, e a Servidora ILARA PEREIRA, Matrícula Funcional n.º 1114794-01, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenharem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestora Administrativa no Contrato n.º 053/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para fornecimento de materiais de limpeza: cera líquida incolor, desinfetante de limpeza, detergente líquido, mangueira plástica e palha de aço para atender a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pedido de Compra nº 051/2022 e SCC: 597539 (Processo SEI n.º 22.24.000005949-0).

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato n.º 053/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 05 (cinco) dias de setembro de 2022. e revogando-se as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 300, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal de Termos de Colaboração, firmados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e os Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021 e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de gestor e fiscal dos Termos de Colaboração, resolve:

Art. 1º Designar a servidora relacionada no Anexo Único, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal dos Termos de Colaboração das respectivas Instituições Educacionais, discriminadas no quadro abaixo (Anexo Único).

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal dos Termos de Cooperação – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A nº 331, Qd 67D, Setor Leste Universitário  
74610-060 - Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816  
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / [smegoianiagabinete@gmail.com](mailto:smegoianiagabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

## ANEXO DA PORTARIA SME Nº 300, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

<b>Nº</b>	<b>Instituição</b>	<b>Processo</b>	<b>Nº do Termo de Colaboração</b>	<b>Nome do servidor (a)</b>	<b>Matrícula/Lotação</b>
01	Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade / Centro de Apoio Comunitário Jesus Cristo é Humildade	88357035	046/2019	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7 DIREDU
02	Grupo Fraternal de Assistência Social / Creche Espírita Luz do Caminho	88499808	042/2019	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7 DIREDU
03	Creche e Educandário Espírita Recanto de Paula Prado	89227241	094/2019	Maria Helena Rezende Santos	603902-6/7 DIREDU

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA SME Nº 302, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa servidoras para as atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 066/2022 que executará a Emenda Municipal nº 215/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche São Judas Tadeu, referente ao processo SEI nº 22.24.000005068-9, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidores para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Termo de Fomento nº 066/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche São Judas Tadeu, referente ao processo SEI nº 22.24.000005068-9, cujo objeto é a melhoria do atendimento à educação, através de estrutura própria ou integrante da rede conveniada, conforme a Emenda Impositiva 215/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Elizabeth Marques Portela, PE-II, Matrícula Funcional nº 1467042, CPF nº 035187071-75, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa do Termo de Fomento nº 066/2022.

Art. 2º Designar a servidora Gláucia Atavila da Silva, PE-II, Matrícula Funcional nº 541559-4, CPF nº 792.345.421-34, ocupante do cargo de Apoio Técnico Professor/SME, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para desempenhar as atribuições de Fiscal do Termo de Fomento nº 066/2022.

Art. 3º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 066/2022, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As servidoras designadas para desempenharem as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Fomento nº 066/2022 deverão estar atentas ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 5º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022**

- 1. LOCAL E DATA:** 13/10/2022.
- 2. CONTRATANTE:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.
- 3. CONTRATADO:** Argos Editora e Distribuidora Eireli – EPP
- 4. SIGNATÁRIOS:** Prof. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. Olivaldo César de Souza, representante da empresa Argos Editora e Distribuidora Eireli – EPP
- 5. OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação aquisição de 70 Kits do Projeto “Espaço da Cultura: O Espaço Cultural Itinerante”.
- 6. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta das Dotações Orçamentárias nº: 2022 | 17 | 50 | 12 | 365 | 0142 | 2014 | 33903099 | 101 526 e 2022 | 17 | 50 | 12 | 361 | 0141 | 2017 | 33903099 | 101 526.
- 8. VALOR:** Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 2.446.500,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
- 9. PROCESSO SEI Nº:** 22.24.000008835-0



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2022**

**1. DATA:** 19 /09 /2022.

**2. CONVENIENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO.

**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CASA, visando ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil Anália Franco**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **122 (cento e vinte dois)** educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de **01 (um) a 04 (quatro) anos**, sendo: **82** (oitenta e duas) crianças de **um a três anos** e **40 (quarenta)** de **quatro anos** (completos ou a completar até 31/03/2022), distribuídos em **06 (seis)** agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da SME e no Estatuto da CASA, bem como os ajustes entre as partes.

**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

**5. PROCESSO Nº:** 89258936 /2022.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 93/2022

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceiros para Realização de Oficinas de Mobilização Social para as Praças dos Esportes e da Cultura (PEC), para atender a necessidade da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art.º. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Deste modo, conforme consta nos autos a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA** CNPJ:33.911.3283/0001-19, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de R\$16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Goiânia, 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/10/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516887** e o código CRC **8A9E8169**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000330-8

SEI Nº 0516887v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Secretaria Executiva

**AUTORIZAÇÃO**

Em resposta a Ordem de Início de Serviços Nº 0165376/2022/SMDHPA/GAB/SMDHPA/DIRADM, bem como a Justificativa 7 ( SEI 0165590) SMDHPA/DIRADM, encaminho para ciência e autorizo da Secretária.

**CIENTE:**

**EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretario-executivo

**AUTORIZADO:**

**CIDA GARCÊZ**  
Secretária  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 12/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira da Silva, Secretário Executivo**, em 12/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0384095** e o código CRC **00A6A4F7**.

Rua 99, nº 66  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74080-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Setor de Compras

DESPACHO Nº 129/2022

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº , nº 1491806-1, CPF 217.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 22.10.000002587-5, **referente a reforma do cemitério parque da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

E para atuar como **FISCAL**, indicamos o servidor (a) **Nilton Cesar Pinto, matrícula nº 618705, CPF 576.474.961-15, CREA-GO 12119/D**, lotado na Coordenação de Gestão-SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SEDHS

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 11/10/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525831** e o código CRC **B51FF02B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002587-5

SEI Nº 0525831v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 427/2022

Assunto: **Despacho de aprovação do Projeto Básico e autorização da contratação**

Mediante o constante dos autos referentes a Contratação por Dispensa de Licitação, inc. VIII, artigo 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, demais legislações pertinentes, para prestação de serviços de engenharia, que tem por objeto a **REFORMA EM GERAL E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA, ESTRUTURAL, HIDRAULICA E ARQUITETÔNICA do cemitério Parque**, localizado na Rua São Domingos, 352-382, St. Gentil Meireles, Goiânia Goiás, em conformidade com o projeto básico de engenharia, valor estimado em **R\$ 5.822.098,18 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e dezoito centavos)**, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;

Conforme análise perfunctória dos autos: **APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO ANEXO II (0524377) E AUTORIZO A CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SEDHS



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 11/10/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0525740** e o código CRC **5D485B66**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002587-5

SEI Nº 0525740v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.403, de 04/01/2006, nos decretos de n. 2.033, de 26/10/2006, e 2.067, de 10/08/2015, e considerando o resultado do processo de escolha da Comissão constituída no âmbito deste Instituto através da Portaria n.º 655/2022 à vista do contido nos processos SEI n. 22.5.000014094-5 e 22.20.000002559-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Eleger o servidor **Wesley Marcos de Souza Teles**, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 723690-01, como representante do GOIANIAPREV no “Prêmio Funcionário Padrão 2022”.

Publique-se. Dê-se ciência. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 762, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 426, de 07/02/2020, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0908/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000002623-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 295, DE 07/08/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7113, de 08/08/2019, que aposentou a servidora **Juracy Vieira Nogueira de Souza**, matrícula nº 76120-01, CPF n.º 136.599.441-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, no processo nº 7.729.417-1/2019, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “J” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.510,89** (um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 906,53** (novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 746,63** (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 181,31** (cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 763, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2030, de 25/11/2020, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0922/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000002625-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 522, DE 18/08/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7363, de 18/08/2020, que aposentou a servidora **Maria Cândida Guimarães Victoi**, matrícula nº 180980-02, CPF n.º 233.492.631-00, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”, no processo nº 7.652.375-4/2018, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **CJ1**, Padrão “k” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.470,25** (três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 7.385,98** (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 7.081,16** (sete mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 694,05** (seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 764, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2105, de 07/12/2020, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0920/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000002617-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 260, DE 18/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7099, de 19/07/2019, que aposentou a servidora **Vera Lúcia Abrantes D’Osvualdo**, matrícula nº 277908-01, CPF n.º 336.260.061-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, no processo nº 7.558.462-8/2018, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “J” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,05** (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,03** (um mil, quinhentos sessenta e dois reais e três centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 810,76** (oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.249,62** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 765, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1º da **PORTARIA Nº 742, DE 04/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7899, de 05/10/2022, que aposentou o servidor **Domingos Cesar de Oliveira Coelho**, matrícula nº 205990-01, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, CJ1, Padrão “L”, na parte relativa ao número do processo, para considerá-lo como sendo processo “**SEI nº 22.6.000008775-8**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 766, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, §§ 2º e 3º e 117, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Nilton Rodrigues Cordeiro**, matrícula nº 707708-01, inscrito no CPF sob o n.º 003.238.021-68, no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.411,76** (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI n.º 22.6.000005394-2.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO QUE TORNA EXTINTO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
Nº 002/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2020.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	DESPACHO Nº 975/2022 – CHEADV.
<b>3. OBJETO:</b>	Torna Extinto o Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 002/2020.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LAGO DAS ROSAS.</b>
<b>5. PROCESSO:</b>	75684843/79314251/78646527.

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 524/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 852/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1436/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002895-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2809 e nº 2836, nos valores de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)** e **R\$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 02.917.870/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0519122** e o código CRC **6683D0AE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 404/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 735/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1473/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001434-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1897, no valor de **R\$ 278,68 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BIOCITO ULTRASONOGRAFIA S/S LTDA, CNPJ 03.385.028/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0515499** e o código CRC **60D7ACA8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003333-8

SEI Nº 0515499v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 546/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 842/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1414/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002927-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5059 e nº 5082, nos valores de **R\$ 87.513,45 (oitenta e sete mil e quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)** e **R\$ 54.887,05 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 142.400,50 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA LTDA-ME – CNPJ n.º 02.868.099/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500645** e o código CRC **9C2DC8DC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 667/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 858/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1458/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003262-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 741 e nº 742, nos valores de **R\$ 23.209,40 (vinte e três mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos)** e **R\$ 27.299,57 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 50.508,97 (cinquenta mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CEMED - CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA-ME, CNPJ 22.360.426/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517307** e o código CRC **2B5FA508**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 659/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 848/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1446/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003195-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 432 e nº 434, nos valores de **R\$ 108.428,55 (cento e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** e **R\$ 206.797,99 (duzentos e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 315.226,54 (trezentos e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 08.602.751/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517740** e o código CRC **A4A386EF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 504/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 813/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1409/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002840-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 34097 e nº 34625, nos valores de **R\$ 129.230,28 (cento e vinte nove mil e duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** e **R\$ 87.996,79 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 217.227,07 (duzentos e dezessete mil e duzentos e vinte e sete reais e sete centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA – CNPJ n.º 00.754.174/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 11/10/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0498739** e o código CRC **9D88BAB5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 317/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 420/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1266/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001209-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 20500 e nº 21132, nos valores de **R\$ 11.739,02 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais e dois centavos)** e **R\$ 2.470,19 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.209,21 (quatorze mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE ANÁLISE CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., CNPJ 24.999.864/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0512829** e o código CRC **658251F1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 488/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 795/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1499/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002668-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 879 e nº 886, nos valores de **R\$ 23.154,98 (vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)** e **R\$ 28.789,71 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE ENDOSCOPIA SAO LUCAS LTDA, CNPJ 26.915.546/0001-66**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514784** e o código CRC **90BFF76B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 528/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 821/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1463/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002899-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 186494 e nº 190484, nos valores de **R\$ 98.925,33 (noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)** e **R\$ 73.928,47 (setenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 172.853,80 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LT, CNPJ 03.810.678/0001-28**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516520** e o código CRC **A088C142**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003341-9

SEI Nº 0516520v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 506/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 850/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1441/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002843-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 17321 e nº 17320, nos valores de **R\$ 64.225,42 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e **R\$ 49.981,66 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 117.207,08 (cento e dezessete mil e duzentos e sete reais e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ 03.846.045/0001-70**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518458** e o código CRC **F3CDF129**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 366/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 380/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1493/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001340-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1435 e nº 1463, nos valores de **R\$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)** e **R\$ 6.811,20 (seis mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.379,20 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA, CNPJ 01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0511396** e o código CRC **C8ED6652**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 491/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 797/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1488/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002743-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 19060 e nº 19061, nos valores de **R\$ 41.935,20 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** e **R\$ 34.087,10 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e dez centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 76.022,30 (setenta e seis mil e vinte e dois reais e trinta centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA DIRECAO, CNPJ 18.324.923/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0515932** e o código CRC **BA71F884**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 505/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 851/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1438/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002841-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 5511 e nº 5512, nos valores de **R\$ 42.961,74 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)** e **R\$ 51.696,79 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 94.658,53 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA OTORRINO SÃO BRAZ LTDA - EPP, CNPJ 02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518748** e o código CRC **95F48110**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 410/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 781/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1492/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001449-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 691 e nº 683, nos valores de **R\$ 14.656,29 (quatorze mil e seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)** e **R\$ 9.312,71 (nove mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 23.969,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e nove reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **FISIOCAMP CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.CNPJ 04.849.315/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0515023** e o código CRC **04149CBF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003332-0

SEI Nº 0515023v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 490/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 796/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1496/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002718-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 680, no valor de **R\$ 465.165,66 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente, referente ao mês de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL DIAGNOSE - CNPJ: 00.823.344/0001-09**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0514897** e o código CRC **A1E63F82**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003330-3

SEI Nº 0514897v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 497/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 807/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1464/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002763-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1453 e nº 1469, nos valores de **R\$ 6.009,31 (oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** e **R\$ 32.665,76 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 38.675,07 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JUDAS TADEU, CNPJ 01.525.849/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516302** e o código CRC **4F35D002**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 655/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 854/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1433/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003182-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 9479 e nº 9566, nos valores de **R\$ 291.161,29 (duzentos e noventa e um mil e cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)** e **R\$ 297.882,79 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 589.044,08 (quinhentos e oitenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA, CNPJ 01.615.632/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518983** e o código CRC **C7197B55**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 660/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 849/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1444/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003198-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2234 e nº 2235, nos valores de **R\$ 742.653,96 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)** e **R\$ 494.819,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 1.237.473,86 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS, CNPJ 12.650.714/0001-24**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0518291** e o código CRC **7063D1EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 310/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 424/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1270/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001196-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 25403 e nº 25557, nos valores de **R\$ 53.314,72 (cinquenta e três mil e trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** e **R\$ 28.485,80 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 81.800,52 (oitenta e um mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATÓRIO CAPC LTDA/CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA**, CNPJ **01.234.848/0001-48** em cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0511270** e o código CRC **E81DA6EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 312/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 423/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1269/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001199-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2984 e nº 3007, nos valores de **R\$ 21.816,01 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e um centavo)** e **R\$ 14.825,07 (quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 36.641,08 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATÓRIO SALUTI LTDA , CNPJ 01.082.973/0001-80**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512147** e o código CRC **6E0BA4FC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 321/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 419/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1265/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001212-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1000 e nº 1005, nos valores de **R\$ 4.393,02 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e dois centavos)** e **R\$ 7.160,10 (sete mil e cento e sessenta reais e dez centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.553,12 (onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LAMED - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA .CNPJ 02.164.595/0001-46**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512965** e o código CRC **D5ACB002**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 514/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 812/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1416/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002875-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 7143 e nº 7158, nos valores de **R\$ 89.434,52 (oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 103.883,28 (cento e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 193.317,80 (cento e noventa e três mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LUMINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME – CNPJ n.º 04.586.133/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0500569** e o código CRC **84F17ADA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 300/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 681/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1484/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001161-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 7065 e nº 7092, nos valores de **R\$ 66.038,23 (sessenta e seis mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos)** e **R\$ 63.572,70 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 129.610,93 (cento e vinte e nove mil e seiscientos e dez reais e noventa e três centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME CNPJ: 04.586.133/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0516084** e o código CRC **57807314**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 662/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 860/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1457/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003232-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4457 e nº 4458, nos valores de **R\$ 337.501,83 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um reais e oitenta e três centavos)** e **R\$ 214.866,08 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 552.367,91 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS LTDA, CNPJ 01.534.437/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0517624** e o código CRC **D2E67D00**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

Com base nas informações contidas no Despacho nº 314/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 220/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1268/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001203-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1334 e nº 1345, nos valores de **R\$ 17.473,89 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e **R\$ 3.510,93 (três mil e quinhentos e dez reais e noventa e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 20.984,82 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **PRO LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ 37.018.009/0001-30**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512375** e o código CRC **01A97B95**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 430/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 421/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1267/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001582-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 583 e nº 580, nos valores de **R\$ 25.053,49 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)** e **R\$ 12.674,74 (doze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 37.728,23 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **R & R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/10/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512489** e o código CRC **B9980379**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 627/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 853/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1431/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000003080-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 54034 e nº 55714, nos valores de **R\$ 7.500,70 (sete mil e quinhentos reais e setenta centavos)** e **R\$ 957,15 (novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 8.457,85 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTSA – CNPJ n.º 00.325.276/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 11/10/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0501300** e o código CRC **9F8F3CFA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 600, 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Reabertura de Processo Administrativo  
Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando SEI n.º 024/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão no Processo n.º 89787785/2022, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, tendo em vista o proferimento de sentença judicial no Processo n.º 5335330-80.2021.8.09.0051, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guapó-Go,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – REABRIR o prazo da Portaria n.º 031/2022 – AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos no Processo n.º 89787785/2022.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 11/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0521415** e o código CRC **D4CC6B4D**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000002898-3

SEI Nº 0521415v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 601, 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, e visando a correção de mero erro material no documento em questão no Processo SEI n.º 22.16.000001055-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria n.º 558, de 26 de setembro de 2022,** publicada no DOM, Edição n.º 7.895, de 29/09/2022, que reabriu o prazo da Portaria n.º 300/2022 - AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n.º 91261154/2022, na parte relativa aos efeitos retroativos da Portaria em questão, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Onde se lê:**

“(...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2021”.

**Leia-se:**

“(...) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação”.

**Art. 2º – Publique-se em DOM.**

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 11/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0521608** e o código CRC **65B212F1**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001055-3

SEI Nº 0521608v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 135

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL**

**O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **244040-01**, para tomar conhecimento quanto ao decisão final do SEI nº22.16.000002208-0– conforme Portaria nº 557/2022 AGCMG, relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar sob o nº SEI nº22.16.000002208-0**.

**O servidor fica cientificado** que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO**  
Decreto nº 3.761/2021  
Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 11/10/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0526726** e o



código CRC **096ED9E8**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.16.000002946-7

SEI Nº 0526726v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 2.539/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da presente aquisição;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** no processo de Dispensa de Licitação, o qual tem por objeto aquisição de materiais de consumo (brita nº 01) para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

**Art. 2º** - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022 - DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Requerimento de Compras nº 018/2022 da Diretoria de Urbanismo, aquisição de materiais de consumo (brita nº 01) para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2 - Considerando o contido no Processo n.º 0012227/2022 e no Parecer n.º 724/2022 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**RESOLVEM:**

I - Autorizar a realização da presente aquisição por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, em favor da empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **36.358.654/0001-39**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto aquisição de materiais de consumo (brita nº 01), no valor total de **R\$ 36.315,00 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais)**, para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 27 de outubro de 2022 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0005326/2022, objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (alicate hidráulico, cabos de cobre, disjuntor termomagnético, terminal a compressão, entre outros) mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).**

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP**

Processo nº: 86328763/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de diversos (ferragens, bancada granito, óxido de ferro, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, devidamente publicado na Edição nº 7900, de 06 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM, portanto:

**Onde se lê:**

77	<b>SIM</b> (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 5,0 x 70 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,09	R\$ 9.500,00
----	--	----	--------	---	----------	--------------

(...)

81	<b>SIM</b> (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	25.000	Parafuso cabeça francesa 5/16" x 7" – rosca continua com porca e arruela. MARCA: CISER	R\$ 1,31	R\$ 27.500,00
----	---	----	--------	--	----------	---------------

(...)

**Leia-se:**

77	<b>SIM</b> (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	UN	50.000	Parafuso cabeça ferro bicromatizado zincado, amarelo e fenda cruzada (phillips) 5,0 x 70 mm. MARCA: CISER	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
----	--	----	--------	---	----------	--------------

(...)

81	<b>SIM</b> (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE 25%)	UN	25.000	Parafuso cabeça francesa 5/16" x 7" – rosca continua com porca e arruela. MARCA: CISER	R\$ 1,31	R\$ 32.750,00
----	---	----	--------	--	----------	---------------

(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIR. PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 130, 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo SEI nº 22.31.000000922-5 e na Declaração 0505543 expedida pelo Departamento de Compras,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE LEITOR ÓTICO COM CÓDIGO DE BARRAS**, conforme Ofício Nº 10/2022/CMTC/COMJI (0475657) da Comissão de Julgamento de Infrações do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 02.375.921/0011-36, no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (0504479), constantes no citado processo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 07/10/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0512011** e o código CRC **9C22D57B**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**DONNA FLOR MADEIRAS LTDA**, inscrito com CNPJ nº 30.079.702/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de comércio varejista de móveis, fabricação de móveis com predominância de madeira, instalada na Pc. Abel Coimbra, nº 36, Quadra 86, Lote 01, Setor Cidade Jardim - Goiânia – Goiás.

---

**FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES**, torna Público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), processo nº **24920356**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividades Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Educação infantil - pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Gestão e manutenção de cemitérios, Serviços de funerárias , situada na Rua Armogaste Jose da Silveira, nº100, Setor Crimeia Oeste, Goiânia, GO.

---

**RESIDENCIAL KAIKAN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, torna Público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente (AMMA), a Licença Ambiental Prévia, para a Atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários - Construção de edifícios, desenvolvida(s) Na Rod. GO 080, Parte Integrante da Fazenda Planície, Residencial Kaikan, Setor Jardim Pompeia, Goiânia, GO.

---

**SPE CITY 01 PARANHOS EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 23.636.332/0001-62, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação de empreendimento, situado na Alameda Ricardo Paranhos esquina com a Rua 135, Quadra 246, Lotes 03/05, Setor Marista, Goiânia-GO.